

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4467 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

INFORMAÇÃO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE FOLHAS E REGISTROS FINANCEIROS

TABELA DE VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, ESTÁGIOS E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

SERVIDORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2023

PERCENTUAL: 11,25% - Resolução de Mesa nº 604/23.

EFETIVOS	
PADRÃO	BÁSICO
1	1.357,10
2	1.523,50
3	1.710,30
4	1.920,00
5	2.155,50
6	2.419,70
7	2.716,40
8	3.049,50
9	3.423,40
10	3.843,20
11	4.314,40
11a	4.477,70
11b	4.647,20
11c	4.823,20
12	4.843,40
13	5.437,20
14	6.103.90

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	BÁSICO
CC1	2.052,40
CC1a	2.304,00
CC2	2.903,70
CC3	3.259,70
CC4	3.659,40
CC5	4.108,10
CC6	4.611,90
CC7	6.796,50
CC8	7.629,90
CC9	9 250 70

VEREADORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2023

PERCENTUAL: 4,18% - Resolução de Mesa nº

606/23.

SUBSÍDIO VEREADOR 17.428.52 SUBSÍDIO PRESIDENTE 21.785.65

ESTÁGIOS

VIGÊNCIA: a contar de 01/08/2023

PERCENTUAL: 3,99% - Resolução de Mesa nº

615/23.

NÍVEL MÉDIO 807,26 **NÍVEL SUPERIOR 20h** 1.017,32 1.525,99

NÍVEL SUPERIOR 30h

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2023

PERCENTUAL: 11,25% - Resolução de Mesa nº

604/23.

AUXÍLIO-ALIM, UNITÁRIO 44,22



Documento assinado eletronicamente por Daniel Pappen, Chefe de Seção, em 30/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral, em 30/08/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a), em 31/08/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0614643 e o código CRC 8A05582D.